REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Natal Premiado ACIAP/CDL 2026.

1- EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ACIAP/CDL SÃO DOMINGOS DO PRATA.

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Cupom e sorteio de Vale-Compras (mínimo R$ 150,00)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Domingos do Prata/Santana do Paraíso.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/11/2026 a 18/12/2026.

5 - SORTEIO:

18/12/2026. Local: Sede da Aciap. Presencialmente e por meio de transmissão ao vivo pelo Instagram.

Fica estabelecido que, na hipótese de intempéries ou quaisquer eventos de força maior que impeçam a realização do sorteio na data originalmente prevista, a organização reserva-se o direito de adiar a realização do mesmo para qualquer nova data, comunicada aos participantes por meio dos canais oficiais da promoção.

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DOS ASSOCIADOS: Estarem em dia com as mensalidades. A Promoção Natal Premiado da ACIAP-CDL 2026, objetiva movimentar o comércio de nossa cidade.

Retirada dos Cupons - Os blocos de cupons a serem utilizados na Promoção deverão ser retirados pelos lojistas participantes, exclusivamente na sede da ACIAP-CDL, até o dia 05 de novembro de 2026. Os referidos blocos serão integralmente custeados pela ACIAP-CDL, não gerando qualquer ônus aos lojistas participantes.

DOS CONSUMIDORES: A participação na promoção se dará na forma definida por cada empresa aderente, a quem competirá a escolha da forma que entender apropriada para distribuição dos cupons aos clientes/consumidores.

Somente terá validade os cupons da ACIAP-CDL que tiverem o Carimbo da Empresa, caso contrário, será sorteado outro. Portanto, cupons (de outras promoções) que por acaso forem sorteados, não serão válidos.

Os contemplados com 30 vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) cada, deverão efetuar a retirada de seus prêmios no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados. Após o término deste prazo, o participante perderá automaticamente o direito ao recebimento do prêmio, não cabendo qualquer tipo de recurso, substituição ou indenização por parte dos organizadores da promoção.

7 - REGRAS DOS SORTEIOS:

Data: 18/12/2026 - 30 cupons no valor de R$ 1.000,00 (15 vales para o seguimento 1 e 15 vales para o seguimento 2).
Os cupons serão sorteados por seguimentos. Entende-se por seguimento:

- Seguimento 1: Supermercados/Mercearias (Mercearia Prata, Supermercado Comercial Silva e Cia, Comercial Boa Vista, Comercial Toninho da Vargem).

- Seguimento 2: Lojista: Drogarias/Depósito de Construção/ Lojas em geral.

O ganhador só poderá retirar o vale-compras em empresas do segmento correspondente ao cupom sorteado, por exemplo, cupom sorteado em supermercado só pode ser utilizado em empresas do seguimento 1.

Os GANHADORES receberão Vale-compras e não Dinheiro, conforme divulgado na Promoção.

As empresas participantes da Promoção Natal Premiado 2026 disponibilizarão 01 (um) vale-compra no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será sorteado pela própria empresa, antes do sorteio oficial que será no dia 18/12/2026, exclusivamente entre os cupons depositados na urna da própria empresa.

Os cupons deverão ser trocados na própria empresa em que o cliente ganhou, cabendo a elas a troca por mercadorias/serviços que correspondam ao valor. Caso a(s) mercadoria(s)/serviço(s) escolhida(s) exceda(m) o valor do Vale-Compra, o valor excedente será de responsabilidade da pessoa contemplada.

O cupom sorteado para contemplação do vale-compra de R$ 150,00 da empresa será incluído no sorteio geral, destinado ao sorteio dos 30 (trinta) vale-compras promovidos e custeados pela ACIAP.

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não for original ou cuja premiação for rasurada, impedindo assim a identificação, será considerado nulo, impossibilitando assim, o contemplado de participar da Promoção.

No preenchimento do cupom, caberá ao participante informar, de forma clara e precisa a permitir sua identificação e rápida localização, seus dados pessoais.

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os GANHADORES do sorteio deverão comparecer na sede da ACIAP-CDL para receber seus prêmios na segunda-feira (21/12/2026) a partir das 13:00 horas, portando documentos de identificação (menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelo responsável) para retirar seu Vale-compra.

10- PAGAMENTO DOS VALE- COMPRAS AOS ASSOCIADOS:

A ACIAP/CDL de São Domingos do Prata irá realizar o pagamento dos vale-compras aos seus associados assim que os contemplados realizarem as compras e a empresa nos enviar a nota fiscal da compra.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

12- TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Os lojistas aderentes, sócios e seus funcionários não poderão participar da campanha com cupons de sua própria empresa;

Os diretores, funcionários e colaboradores da ACIAP/CDL de São Domingos do Prata não poderão participar diretamente desta promoção concorrendo aos prêmios;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

Todos os cupons deverão ser carimbados ou nominados pela empresa participante ao ser disponibilizado para o consumidor e/ou cliente.

Considerando o objeto do presente regulamento, que engloba a coleta, o tratamento, o armazenamento e a disponibilização dos dados de terceiros, inclusive sensíveis, e das informações e dados fornecidos. Comprometem-se as PARTES, a adotar medidas de segurança razoáveis nos dispositivos que utilizam, adotando sempre os termos da legislação brasileira vigente, em especial às Leis 12.965 de 2014 e 13.709 de 2018, para fins de proteção do crédito, garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

AS PARTES asseguram e garantem o respeito aos direitos à privacidade, à proteção de dados pessoais e ao sigilo das comunicações assumidas nesta oportunidade.

Esse regulamento está disponível, na íntegra, na sede da ACIAP/CDL de São Domingos do Prata e disponível no Site da Entidade, sendo que a participação nessa campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

A ACIAP/CDL de São Domingos do Prata reserva o direito a mudanças nas regras desta promoção sem aviso prévio.

Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Presidente/Diretores da ACIAP/CDL São Domingos do Prata, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

São Domingos do Prata, 13 de outubro de 2026.

Uilton Pantuza Dias
PRESIDENTE
Aciap - CDL São Domingos do Prata/MG